

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

DECRETO Nº 030/2020



ERRATA

DECRETO Nº 030/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59



ERRATA

DECRETO Nº 030/2020, PUBLICADO NO D.O.M EM 22/06/2020.

O Município de Floresta Azul/BA vem a Público RETIFICAR o Artigo 1º, da Publicação referente ao Decreto nº 030/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 22 de junho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinado toque de recolher do dia 23 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020, das 20h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Floresta Azul, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso as farmácias e o funcionamento do serviço de delivery de alimentação, que deverão funcionar até as 22 horas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 23 de junho de 2020.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal